

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3299/2019.

**INCLUI TABELA XI NO ANEXO III
DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
3231/2017.**

Art.1º - Fica criada a tabela XI, no anexo III, da Complementar Municipal Nº 3231/2017, com a seguinte redação.

TABELA XI

TABELA PARA LANCAMENTO DE TAXAS DE ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
Item	I - Fiscalização de estabelecimentos:	Valor Anual Em URM's
A	Consultórios médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de nutrição, de fonoaudiologia e afins	35
B	Clínicas: médica, odontológica, veterinária, de nutrição, de fisioterapia, de fisiatria, de terapia ocupacional e de radiologia;	50
C	Ambulatórios: médico, de enfermagem, veterinário e outros correlatos;	50
D	Serviços: de audiometria, de ecografia, de ecocardiografia, de diálise, de radioterapia, de quimioterapia, de medicina nuclear, de tomografia computadorizada e outros correlatos;	50
E	Laboratórios: de análises clínicas, de análises químicas, de patologia, de prótese dentária e correlatos;	50
F	Banco de sangue e outros serviços de sangue e hemoderivados;	50
G	Academias, saunas e outros correlatos;	30
H	Estabelecimentos de educação infantil, com exceção dos estabelecimentos assistenciais.	20
I	Gabinete de massagem, podólogo, tatuagem, colocação de piercing e outros correlatos	10
J	Salão de beleza, barbearias, pedicure, manicure e correlatos.	10
K	Drogarias e outros correlatos	50
L	Instituição de longa permanência de idosos	30
J	Hotéis, motéis, lavanderias e similares	50
L	Piscinas de uso comercial, associações e afins	50
M	Salões comunitários de associações e afins com comercialização de gêneros alimentícios.	20
N	Funerárias, capelas mortuárias e afins	50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

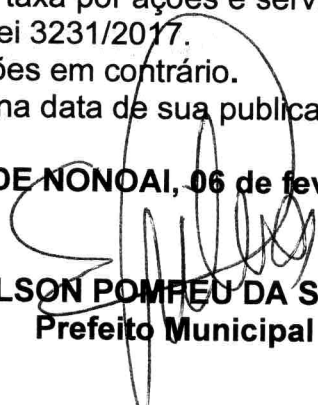
item	II - Fiscalização de Produtos	Valor Anual Em VRM's
A	Firma para controle de qualidade de Água	30
B	Desratizadora, Desinsetizadoras e limpeza de Aparelhos de Ar Condicionados e afins	10
C	Firma para limpeza de caixas de água e piscinas	10
D	Comércio de prótese ortopédica, artigos de óticas e afins	50
E	Comércio de cosméticos	50
F	Saneantes domissanitários e correlatos	50
G	Peixaria	30
H	Bar, fruteiras, fabricação de gelo, minimercados e afins	30
I	Supermercados, beneficiamento de cereais e similares	50
J	Padarias, lancheiras, restaurantes, sorveterias e afins	30
K	Comércio de produtos alimentícios não enquadrados nos outros itens.	20
L	Depósitos de produtos alimentícios e bebidas	50
M	Açougues, fiambrias e mercearias	30
N	Comércio de produtos alimentícios em "trailer" e outros serviços correlatos;	20
O	Ambulantes em geral por dia	10
P	Veículos de transportes de alimentos	10
item	III - Fiscalização residencial	Valor Anual Em VRM's
A	Animais, dejetos e similares em residência	10
B	Piscinas	10
item	IV – Outros não especificados	Valor Anual Em VRM's
A	Outros não enquadrados nos itens anteriores	10

Art. 2º - As regulamentações da taxa por ações e serviços de saúde estão dispostas nos artigos 150 à 159, da Lei 3231/2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 06 de fevereiro de 2019.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"